

Lei nº 2.670, de 26 de março de 2014 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 83.495,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

26/03/2014 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 83.495,00 (oitenta e três reais e quatrocentos e noventa e cinco reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade Orçamentária :	04 - Manutenção da Educação
Função:	12 - Educação
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Programa : Básica - Infantil	019 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Projeto/ Atividade : Articuladas -PAR	1.127 - Convenio Execução do Plano de Ações
Elemento - Permanente	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Valor -	R\$ 83.495,00
Recurso:	1196 - FNDE PAR - Equipamentos

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por repasse do Ministério da Educação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no valor de R\$ 83.495,00 (oitenta e três reais e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 26 março de 2014.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração